



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CONSELHO DA UNIDADE  
CAMPUS JOINVILLE  
Centro Tecnológico de Joinville

**ATA 14.2016  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Local	Data	Horário
Bloco E – Campus Joinville	06.10.2016	16h

**Pauta**

- 1 - PAAD do Departamento de Engenharias da Mobilidade - Relatora Conselheira Silvia Lopes de Sena Taglialienha;
- 2 - Concursos para Docentes - Relator Conselheiro Thiago Antonio Fiorentin;
- 3 - Apresentação de Edital para Consulta informal à comunidade acadêmica para escolha da Direção do Centro/Campus, pelo Presidente da Comissão designada à esta finalidade, Professor Evandro Cardoso da Silva;
- 4 - Assuntos Gerais

**Deliberações**

- 1 – Ordem do Dia aprovada, sem ressalvas.
- 2 – A Presidente do Conselho solicitou ao vice, Conselheiro Maurício de Campos Porath, que procedesse a leitura do Abaixo Assinado anexo e explicou as razões pelas quais não se reconhece como destinatária do referido documento. Em relação ao envio da pauta a todos os servidores, a Presidente informou que há uma decisão anterior deste Conselho que, na perspectiva de promover a democracia representativa as convocações e demais informes do Conselho sejam encaminhadas a seus titulares e suplentes; com relação ao repúdio pela convocação de uma reunião em caráter de urgência para tratar do assunto referido, disse julgar desnecessária a emissão de um abaixo assinado, considerando que está sempre aberta a discussões e que é prerrogativa da direção fazê-lo.
- 3 – A proposta de Edital foi apresentada pela Técnica Leilla Melo e foi aprovada com correções.
- 4 – A Presidente informou que realizou visitas com o Professor Helton da Silva Gaspar, coordenador da Sepex neste ano, à Secretaria de Educação e à Fundação Cultural de Joinville, buscando parcerias e que a primeira ação será na Semana Nacional.

**Lista de Presença**

NOME	ASSINATURA
CÁTIA REGINA SILVA DE CARVALHO PINTO - Presidente	
MAURÍCIO DE CAMPOS PORATH - Vice-Presidente	
JAMILE FANTIN	

ANDRÉA HOLZ PFUTZENREUTER - ausente	
SÉRGIO IDEHARA	
YESID ERNESTO ASAFF MENDOZA	
VALÉRIA BENNACK - ausente	
THIAGO PONTIM TANCREDI - ausência justificada	
LEONEL RINCÓN CANCINO	
THIAGO ANTONIO FIORENTIN -	
DIEGO SANTOS GREFF - ausente	
ALEXANDRO GARRO BRITO - Suplente ausente	
CASSIANO AUGUSTO ISLER -	
JUAN PABLO DE LIMA COSTA SALAZAR	
TIAGO VIEIRA DA CUNHA	
MODESTO HURTADO FERRER	
TALITA SAUTER POSSAMAI	
ALEXANDRO GARRO BRITO- ausente	
ALEXANDRE MIKOWSKI <i>Alexandre Mikowski</i>	
TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS <i>TS</i>	
ROGÉLIO LUETKE	
LARISSA LOIZE NUNES DE OLIVEIRA <i>Larissa Nunes</i>	
FABIANO LUIZ FOSSATTI VENTURA - ausente	
VITOR SALOM CANDIDO	
RAFAEL DE CAMARGO CATAPAN - ausente	
SILVIA LOPES DE SENA TAGLIALENHA <i>Silvia Lopes</i>	
CASSIANO AUGUSTO ISLER – Rep. Curso Eng <sup>a</sup> Transporte e Logística	
Amarilis Laurenti – Secretária do Conselho	

ATA 14. 2016









## LISTA DE PRESEÇA

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA UNIDADE

CAMPUS JOINVILLE

DIA 26/09/2016

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	CÁTIA REGINA SILVA DE CARVALHO PINTO	
02	Vice-Diretor	MAURÍCIO DE CAMPOS PORATH	
03	Diretor Administrativo	JAMILE FANTIN	
04	Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - T	ANDREA HOLZ PFUTZENREUTER	
05	Sub-Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - S	SERGIO IDEHARA	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - T	YESID ERNESTO ASAFF MENDOZA	
07	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - S	REGIS KOVACS SCALICE	
08	Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - T	VALÉRIA BENNACK	
09	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - S	MARCELO HEIDEMANN	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	THIAGO PONTIM TANCREDI	
11	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Naval - S	VIVIANE LILIAN SOETHE	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	LEONEL RINCÓN CANCINO	
13	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S	THIAGO ANTONIO FIORENTIN	
14	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	DIEGO SANTOS GREFF	
15	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S	ALEXANDRO GARRO BRITO	
16	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - T	ELISETE SANTOS DA SILVA ZÁGHENI	
17	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - S	RENATA CAVION	
18	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	JUAN PABLO DE LIMA COSTA SALAZAR	
19	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S	ALEXANDRE MIERS ZABOT	

20	Representante dos Docentes no Campus - T	TIAGO VIEIRA DA CUNHA	
21	Representante dos Docentes no Campus - S	LUCAS WEIHMANN	
22	Representante do Centro no CUn - T	MODESTO HURTADO FERRER	
23	Representante do Centro no CUn - S	JAKERSON RICARDO GEVINSKI	
24	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	TALITA SAUTER POSSAMAI	
25	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	KLEBER VIEIRA DE PAIVA	
26	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	ALEXANDRO GARRO BRITO	
27	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	DIEGO ALEXANDRE DUARTE	
28	Coordenador de Pós-Graduação - T	BRENO SALGADO BARRA	
29	Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação - S	ALEXANDRE MIKOWSKI	
30	Representante dos STAEs - T	TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	
31	Representante dos STAEs - S	RICARDO KRUEGER TAVARES	
32	Representante dos STAEs - T	ROGÉLIO LUETKE	
33	Representante dos STAEs - S	AMARILIS LAURENTI	
34	Representante dos STAEs - T	CRISTIANE DA SILVA BARBADO	
35	Representante dos STAEs - S	LARISSA LOIZE NUNES DE OLIVEIRA	
36	Representante do Corpo Discente - T	RODRIGO MICHELS	
37	Representante do Corpo Discente - S	ADRIANO INÁCIO BERTOLDI	
38	Representante do Corpo Discente - T	FABIANO LUIZ FOSSATTI VENTURA	
39	Representante do Corpo Discente - S	WILLIAN EIDT	
40	Representante do Corpo Discente - T	VITOR SALOM CANDIDO	
41	Representante do Corpo Discente - S	LUCAS VINICIUS KELLER	
42	Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão - T	RAFAEL DE CAMARGO CATAPAN	
43	Representante indicado da Câmara de Pesquisa e Extensão - S	vago	
44	Chefe do Departamento de Eng <sup>s</sup> da Mobilidade	SILVIA LOPES DE SENA TAGLIALENHA	

Representante do Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística

Cassiano Augusto Isler

CD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Departamento de Engenharias da Mobilidade**

Rua Doutor João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio  
CEP 89218-035 - JOINVILLE -SC  
TELEFONE (47) 3461-5906 – 3461-5917

---

## Parecer

Assunto:           Apreciação do PAAD 2016/2  
Relator:           Silvia Lopes de Sena Taglialenha

Joinville, 06 de outubro de 2016

### 1. Solicitação

Solicita-se a apreciação do PAAD 2016/2 do Departamento de Engenharias da Mobilidade.

### 2. Análise

O relato apresentado pela comissão instituída pela Portaria 011/2016/DCTJOI foi aprovado por unanimidade em reunião do Colegiado pleno do EMB realizada no dia 29/09/2016, sendo recomendado à Chefia do EMB que se viabilize no semestre de 2017/1 o retorno dos docentes que estiverem com encargos de ensino abaixo da média praticada no departamento para uma carga horária mais próxima da média do EMB.

### 3. Do Voto

Pelo exposto, meu parecer é **favorável** à aprovação do Planejamento de Atividades Docentes 2016/2.

\_\_\_\_\_  
Conselheira Silvia Lopes de Sena Taglialenha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE JOINVILLE**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Automotiva**  
Rua Rua Dr. João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio – CEP 89.218-035 – JOINVILLE – SC  
TELEFONE (47) 47 3204 7419

Joinville, 06 de outubro de 2016.

A Sra. Presidente do Conselho do Centro Tecnológico de Joinville  
Profa. Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto

**Relato sobre o segundo item de pauta da reunião do Conselho do Centro Tecnológico de Joinville a ser realizada no dia 06/10/2016.**

**Assunto:** Aprovação de banca examinadora para concurso de docente do magistério superior da UFSC, Edital 33/DDP/2016

**Origem:** Departamento de Engenharias da Mobilidade

**Relator:** Prof. Thiago A. Fiorentin

### I. Solicitação

O Departamento de Engenharias da Mobilidade dispõem de seis vagas para docentes do magistério superior no edital de concurso 33/DDP/2016. As inscrições para a vaga de *Física Física Geral* (processo 23080.038952/2016-24) já foram encerradas e os nomes dos candidatos homologados. O mesmo acontece com a vaga para *Engenharia Mecânica Fenômenos de Transporte Mecânica dos Fluidos Dinâmica de Gases* (processo 23080.038702/2016-94).

Na reunião do Colegiado do Departamento de Engenharias da Mobilidade realizada no dia 29/09/2016, foram aprovadas as bancas para as duas vagas acima citadas. A composição de cada uma delas é a seguinte:

- Física Física Geral (Processo: 23080.038952/2016-24)

Banca: Maria Simone Kugeratski Souza – Presidente  
Alexandre Miers Zobot – Titular Interno  
Fernando Deeke Sasse – Titular Externo (UDFSC)

Fabiano Gilberto Wolf – Suplente Interno  
Lilian Raquel Moretto Ferreira – Suplente Externo (UNISOCHESC)

- Engenharia Mecânica Fenômenos de Transporte/Mecânica dos Fluidos Dinâmica de Gases  
(Processo: 23080.038702/2016-94)

Banca: Juan Pablo de Lima Costa Salazar – Presidente  
Diogo Nardelli Siebert – Titular Interno  
Olexiy Shynkarenko – Titular Externo (UNB)

Talita Sauter Possamai - Suplente Interno  
Manuel Nascimento Dias Barcelos Júnior – Suplente Externo (UNB)

## 2. Análise

Com relação a banca examinadora, o edital 33/DDP/2016 faz algumas considerações, cujos principais pontos segundo o meu ponto de vista são:

- Item 6.1 = A constituição da banca examinadora, após aprovada pelo colegiado do departamento de ensino e pelo conselho da unidade universitária, será formalizada pela Direção da Unidade à qual se destina a vaga, por meio de portaria, que será publicada pelo DDP até o dia 18/11/2016, no endereço: <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link “Docente Magistério Superior”.

- Item 6.2 = A banca examinadora será constituída de 3 (três) professores, tendo, no mínimo, 1 (um) não integrante do quadro de pessoal da UFSC, todos de reconhecida qualificação no campo de conhecimento do concurso, integrantes de classe e detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo a ser provido.

- Item 6.3 = Caberá impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivada e justificada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da portaria de sua constituição, dirigida ao conselho da unidade universitária do respectivo concurso, que se manifestará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Na Resolução Normativa Nº 34/CUn/2013 da UFSC estão apresentadas as orientações gerais com relação a composição das bancas examinadoras. Os principais artigos relacionados a esse parecer são os seguintes:

Art. 29. Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora, o qual, em relação ao candidato:

I – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV – tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral nos três anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca;

V – tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos nos três anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca.

§ 1º Excepcionam-se do disposto no inciso V do caput os resumos dos trabalhos técnico-científicos publicados em anais de reuniões científicas.

§ 2º Poderá ser arguida a suspeição de membro da banca examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 30. O professor convidado a integrar banca examinadora que incorrer em impossibilidade ou suspeição deve comunicar o fato à chefia de departamento de ensino ou ao diretor do campus universitário e se abster de participar do concurso.

### 3. Parecer

Segundo as informações apresentadas pela Chefia do Departamento de Engenharias da Mobilidade, na reunião realizada no dia 29/09/2016, na composição das bancas estavam sendo observados os critérios de impedimento e as demais orientações da UFSC. Entendo, assim, que foram respeitadas as informações contidas na Resolução Normativa N° 34 CUn/2013 e no edital 33/DDP/2016.

Em função disso, o meu parecer é favorável à homologação das bancas examinadoras acima apresentadas.

No entanto, reitero que os candidatos tem direito a impugnar algum membro da banca examinadora, desde que devidamente motivada e justificada. Isso deve acontecer no prazo de até dois dias após a publicação da portaria de constituição e o conselho da unidade deverá se manifestar no prazo de até cinco dias úteis após apresentado pedido de impugnação.

Este é o meu parecer.

  
Thiago Antonio Fiorentin





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE JOINVILLE**

**COMISSÃO CONSULTA INFORMAL**

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC  
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

Joinville, 06 de outubro de 2016

**Edital n.º 001/2016/CCI/DCTJ**

**Normas para realização da consulta informal para a indicação de  
Diretor e Vice-Diretor do Centro Tecnológico de Joinville (CTJ)**

A Comissão designada pela Portaria n.º 018/2016/DG/DCTJ para propor o regulamento e conduzir a consulta informal à Comunidade Universitária para a indicação do(a) DIRETOR(A) e VICE-DIRETOR(A) do CTJ, torna público o edital com as normas para o processo de consulta, aprovado pelo Conselho da Unidade em 06 de outubro de 2016. O(a) candidato(a) eleito(a) em cada cargo cumprirá suas funções no quadriênio 2016-2020.

**1 – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS**

**1.1 - FORMA DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas por chapas contendo nome do candidato a DIRETOR e nome do candidato a VICE-DIRETOR.

**1.2 - ELEGÍVEIS**

Para os cargos de DIRETOR e VICE-DIRETOR serão considerados elegíveis os docentes do quadro permanente vinculados ao CTJ, integrante da Carreira do Magistério Superior e que sejam portadores do título de DOUTOR.

**1.3 - PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO**

Do dia dez de outubro de dois mil e dezesseis, 10/10/2016, às 08:00h, até o dia quatorze de outubro de dois mil e dezesseis, 14/10/2016, às 17:30 h, os candidatos deverão fazer as suas inscrições por chapa na Secretaria Executiva do CTJ por meio do formulário de inscrição desta normativa (**Anexo 2**).

**1.4 - HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As chapas homologadas pela Comissão serão divulgadas no dia dezessete de outubro de dois mil e dezesseis, 17/10/2016, às 09:00, no mural do CTJ, na página oficial do CTJ e pelas listas de e-mail dos Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes.

**2 – DOS ELEITORES**

**2.1 -** O colégio eleitoral será formado pelos Professores e Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente lotados no CTJ em efetivo exercício (não inclui os legalmente afastados), e pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do CTJ até 26/10/2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE JOINVILLE**

COMISSÃO CONSULTA INFORMAL

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

Não será permitido voto cumulativo ou por procuração, o eleitor votará, uma única vez, de acordo com o seguinte critério:

- Docente e Técnico-administrativo – Vota como docente;
- Docente e Aluno – Vota como docente;
- Técnico-administrativo e Aluno – Vota como Técnico-administrativo

2.2 - As listas dos Professores e dos Servidores Técnico-Administrativos serão fornecidas pela Direção Administrativa do CTJ. As listas dos alunos de Graduação e Pós-Graduação, regularmente matriculados, serão fornecidas pela Secretaria Acadêmica e Secretaria de Pós-Graduação, respectivamente. A Comissão poderá solicitar estas listas diretamente ao SETIC.

### 3 – DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 - Será reservado o período de 18/10/2016 a 27/10/2016 para a realização de campanha e de debates entre os candidatos à direção do CTJ. Os debates deverão ser previamente combinados entre os comitês eleitorais dos candidatos e comunicados à Comissão para divulgação no CTJ. Os comitês também poderão fazer a divulgação dos debates utilizando mensagens para as listas oficiais de email de Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes do CTJ, desde que observados os requisitos do item 3.2. *Sob pena Impugnação chapa*

3.2 - No período entre 18/10/2016 a 27/10/2016, as chapas poderão enviar no máximo três mensagens nas listas oficiais de e-mail de Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes do CTJ para fazer sua campanha eleitoral, sendo que a primeira mensagem deverá ser obrigatoriamente destinada a divulgação da plataforma para a direção do CTJ.

~~3.3~~ - No dia da Consulta (Eleições - **Anexo 1**) será proibido abordagem ou convencimento de eleitores nos prédios das respectivas Zonas Eleitorais (item 4.3).

### 4 – DA VOTAÇÃO

#### 4.1 - DATA DAS ELEIÇÕES

Primeiro turno: três de novembro de dois mil e dezesseis, 03/11/2016, terça-feira.

Segundo turno: dez de novembro de dois mil e dezesseis, 10/11/2016, terça-feira, conforme especificado no item 5.

#### 4.2 - HORÁRIO DA VOTAÇÃO

Das 09:00h às 18:00h.

#### 4.3 - LOCAL DE VOTAÇÃO

Urnas serão colocadas na Sala 102E do CTJ para os Docentes e Servidores Técnico-Administrativos (Zona 1). Duas urnas na Sala A100 (Diretório Acadêmico) para os Discentes (Zona 2).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE JOINVILLE**

**COMISSÃO CONSULTA INFORMAL**

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC  
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

#### **4.4 - FORMA**

A votação será efetuada utilizando quatro urnas, sendo uma urna destinada aos Docentes, uma urna destinada aos Servidores Técnico-Administrativos e duas urnas destinadas aos Discentes.

#### **4.5 - CONDUÇÃO**

A votação será conduzida pela Comissão.

#### **4.6 - MESÁRIOS**

Cada sessão terá três mesários, sendo um representante Docente, um representante Servidor Técnico-Administrativo e um representante Discente, num total de 15 membros (12 titulares e 3 suplentes), por turno de votação (manhã/tarde).

Os membros de cada urna serão indicados pela Comissão a partir de uma lista entregue pela Direção do CTJ contendo 10 nomes de Docentes e 10 nomes de Servidores Técnico-Administrativos, e a partir de uma lista entregue pelo Diretório Acadêmico do CTJ contendo 10 nomes de Discentes.

As listas deverão ser entregues até as 12:00h do dia 26/10/2016 na Secretaria Executiva do CTJ. A composição de mesários de cada urna será divulgada no dia 26/10/2016, até as 18:00h.

#### **4.7 - FISCAIS**

A indicação dos fiscais fica a cargo dos membros das chapas. Os nomes dos fiscais deverão ser comunicados à Comissão até as 17:30h do dia 26/10/2016, junto a Secretaria Executiva do CTJ. Eles deverão estar devidamente identificados durante a votação, sendo limitados ao máximo de dois fiscais presentes por chapa em cada Zona (item 4.3).

#### **4.8 - DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA VOTAR**

Qualquer documento de identificação oficial, com foto de boa qualidade, e, o nome do eleitor constar na lista oficial fornecida por órgão competente da UFSC.

### **5 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

#### **5.1 - FORMA DE APURAÇÃO**

Fica a cargo da Comissão a apuração, que será efetuada logo após o término das eleições (a partir das 18:00h do dia três de novembro de dois mil e dezesseis - 03/11/2016 para primeiro turno e 18:00h do dia dez de novembro de dois mil e dezesseis - 10/11/2016), sendo convidados a acompanhar a apuração os candidatos e até 02 (dois) fiscais de cada chapa. A Comissão poderá convocar 03 (três) mesários para auxiliá-la.

#### **5.2 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CHAPAS**

##### **5.2.1 - Para Direção do CTJ**

O cômputo geral será feito atribuindo-se pesos paritários de 1/3 para Docentes, 1/3 para Servidores Técnico-Administrativos e 1/3 para Discentes.

A classificação das chapas será feita por ordem decrescente do Índice de Consulta (**Ic**), definido por:

$$Ic = Id + Is + Ia$$



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE JOINVILLE**

COMISSÃO CONSULTA INFORMAL

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

**Id = 1/3.DV/TD**

**Is = 1/3.SV/TS**

**Ia = 1/3.AV/TA**

onde:

**Id:** Índice de Votação de Docentes;

**Is:** Índice de Votação de Servidores Técnico-Administrativos;

**Ia:** Índice de Votação de Discentes (Alunos);

DV, SV, AV: Número de Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Alunos, respectivamente, votos válidos na chapa;

TD, TS, TA: Número total de Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Alunos, respectivamente, eleitores cadastrados, conforme especificados no item 2.

#### 5.2.2 - Índice de Votação

O Índice de Votação da chapa em cada categoria (**Id**, **Is**, **Ia**) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: (número de votos válidos da categoria na chapa dividido pelo total de eleitores da categoria cadastrados, vezes um terço).

#### 5.2.2 - Critério de desempate

Caso haja empate os critérios de desempate são os do Regimento Geral da UFSC.

#### 5.3 - NÚMERO DE TURNOS

A eleição poderá ser feita em dois turnos. Será declarada vencedora em primeiro turno a chapa que obtiver Índice de Consulta (**Ic**) igual ou superior a **0,50** mais 1 voto. Caso contrário, haverá um segundo turno entre as duas chapas mais votadas conforme cronograma em **Anexo 1**. No segundo turno, após uma nova votação similar a do primeiro turno, será declarada vencedora a chapa que obtiver maior Índice de Consulta (**Ic**).

#### 5.3 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no Mural do CTJ e na página oficial do CTJ as 09:00h do dia quatro de novembro de dois mil e dezesseis, 04/11/2016 para o primeiro turno e as 09:00h do dia dez de novembro de dois mil e dezesseis, 10/11/2016 para o segundo turno. Os resultados também serão divulgados pelas listas de e-mail dos Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes.

#### 5.4 - RECURSOS

Recursos contra Edital deverão ser apresentados por escrito à Comissão até as 18:00h do dia sete de outubro de dois mil e dezesseis, 07/10/2016. Os recursos eleitorais deverão ser apresentados por escrito à Comissão até as 18:00h do dia sete de novembro de dois mil e dezesseis, 07/11/2016, para o primeiro turno e 18:00h do dia onze de novembro de dois mil e dezesseis, 11/11/2016, para o segundo turno.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE JOINVILLE**

COMISSÃO CONSULTA INFORMAL

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

### **5.5 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do processo serão encaminhados para o Conselho da Unidade no dia onze de novembro de dois mil e dezesseis, 11/11/2016, para homologação do resultado do primeiro turno e no dia quatorze de novembro de dois mil e dezesseis, 14/11/2016, para homologação do resultado do segundo turno.

### **5.6 - PROCEDIMENTOS FINAIS**

#### **5.6.1 - Processo de apuração**

A apuração será feita imediatamente após o encerramento da eleição, do primeiro e ou segundo turno, sob a responsabilidade da Comissão e aberta a todos os interessados.

#### **5.6.2 - Ata de apuração**

Após cada apuração dos resultados, a Comissão elaborará uma Ata sucinta da apuração, assinada por todos os seus membros, que deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho da Unidade do CTJ.

#### **5.6.3 - Cronograma**

As etapas e prazos respectivos do Processo de Consulta estão contempladas no **Anexo 1** desta normativa.

#### **5.6.4 - Casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

### **5.7 - VOTOS VÁLIDOS**

O Tribunal Superior Eleitoral brasileiro define como **votos válidos** os votos efetivados pelos eleitores, descontados os **votos** em branco e os **votos** nulos. O **voto** válido é aquele que o cidadão realmente se mostra a fim de fazer valer o seu direito.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE JOINVILLE**

**COMISSÃO CONSULTA INFORMAL**

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

## **Anexo 1 - Cronograma do Processo**

<b>Ações</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsabilidades</b>
Publicação do Edital	06/10/2016	Conselho da Unidade
Recursos contra o Edital	07/10/2016	Comunidade
Inscrições das candidaturas	De 10/10/2016 até 14/10/2016	Candidatos
Homologação das inscrições	17/10/2016	Comissão
Campanha Eleitoral e Debates	De 18/10/2016 até 27/10/2016	Candidatos
Prazo para indicação dos mesários e fiscais	26/10/2016	Comissão e Candidatos
Divulgação dos mesários e fiscais	27/10/2016	Comissão , Candidatos
Eleições primeiro turno	03/11/2016	Comissão , Eleitores, Fiscais
Apuração dos votos, primeiro turno	03/11/2016	Comissão
Divulgação do resultado do primeiro turno	04/11/2016	Comissão
Prazo para recursos. Primeiro turno	07/11/2016	Candidatos
Homologação dos resultados do primeiro turno	09/11/2016	Conselho da Unidade
Eleições segundo turno	10/11/2016	Comissão
Divulgação do resultado do segundo turno	10/11/2016	Comissão
Prazo para recursos, segundo turno	11/11/2016	Candidatos
Homologação dos resultados do segundo turno	14/11/2016	Conselho da Unidade

Joinville, 06 de outubro de 2016.

---

Prof. Dr. Evandro Cardozo da Silva  
Presidente da Comissão de Consulta Informal do CTJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE JOINVILLE**  
**COMISSÃO CONSULTA INFORMAL**

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC  
*Website:* <http://www.joinville.ufsc.br/>

## **Anexo 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nós, abaixo relacionados, solicitamos inscrição no processo de consulta, regido pelo Edital nº 001/2016/CCI/DCTJ para os cargos de DIRETOR e VICE-DIRETOR do CTJ da Universidade Federal de Santa Catarina.

Diretor \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Vice-Diretor \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Joinville, \_\_\_\_\_ de Outubro de 2016.

Assinaturas: Candidato a Diretor : \_\_\_\_\_

Candidato a Vice-Diretor : \_\_\_\_\_